



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1069/2011

De 11 de agosto de 2011.

“Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias por excesso de arrecadação apurado até o mês de julho de 2011 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pinheiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam suplementadas no Orçamento da Despesa para o exercício de 2011, as dotações abaixo discriminadas, em virtude de excesso de arrecadação apurado até o mês de julho de 2011:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO

ENSINO FUNDAMENTAL

MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto/ Atividade: 005001.1236100601.019 – Construção, Reforma ou Ampliação de Escolas, inclusive Muros e/ou Centro de Formação Continuada

Ficha 096 – 344905100000 – Obras e Instalações – 00800 – MDE (Rec. Definidos no § 1º do Art. 11º da Res. TCEES 195/2004).....R\$ 500.000,00

Projeto/ Atividade: 005001.1236100602.041 – Manutenção de Transporte Escolar de Estudantes e Professores

Ficha 135 – 333903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 00700 – FUNDEB – 40%.....R\$ 100.000,00

Projeto/ Atividade: - 005001.1236100602.053 – Manutenção dos Serviços de Fornecimento de Merenda Escolar

Ficha 139 – 333903000000 – Material de Consumo

00200 – Transferência da União – R\$ 40.000,00

EDUCAÇÃO INFANTIL

MANUTENÇÃO REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto/ Atividade: 005001.1236100702.096 – Manutenção da Merenda Escolar da Educação Infantil

Ficha 200 – 333903000000 – Material de Consumo – 00200 – Transferência da União – R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO

Ficha 200 – 333903000000 – Material de Consumo – 00500 – Recursos
Próprios – R\$ 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

URBANISMO

INFRA-ESTRUTURA URBANA

**MANUTENÇÃO E EXP. DA INFRA-ESTRUTURA URBANA DE SANEAMENTO
E OBRAS PÚBLICAS**

Projeto/ Atividade: Construção de Reparo de Calçadas e Ciclovias

Ficha 319 – 344905100000 – Obras e Instalações – 00500 – Recursos
Próprios.....R\$ 15.000,00

Projeto/ Atividade – Manutenção das Atividades da Secretaria

Ficha 336 – 333903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica –
00500 – Recursos Próprios.....R\$ 62.100,00

Projeto/ Atividade: 009001.1545101502.075 – Manutenção das Atividades da
Secretaria

Ficha 340 – 333903000000 – Material de Consumo – 00500 – Recursos
Próprios.....R\$ 20.000,00

Ficha 343 – 333903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica –
00500 – Recursos Próprios.....R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 817.100,00

Art. 2º – Os recursos destinados à cobertura da
suplementação descrita no Art. 1º da presente Lei serão provenientes de excesso
de arrecadação apurado até o mês de julho de 2011, na importância de
R\$ 817.100,00 (oitocentos e dezessete mil e cem reais).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros – ES
Em, 11 de agosto de 2011.

ANTONIO CARLOS MACHADO
Prefeito Municipal